



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



Ofício nº 350/2022 - SEMED

Dom Eliseu-Pará, 09 de dezembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Marivaldo Prado
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria a adoção de providências para abertura de processo Licitatório adequado, em conformidades com as legislações em vigor, objetivando a formalização de contrato de locação de um imóvel, com o locatário **LOJA SIMBÓLICA UNIÃO E FRATERNIDADE JOSÉ BANDEIRA NETO Nº 48, CNPJ 12.550.443/0001-35**, com valor fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) mensais, situado a Rua Belém nº 33, Planalto, neste Município, para funcionamento da E. M. E. I. Fundação Maçônica Leonardo Lourenço de Queiroz, para que os alunos do Ensino Infantil, sejam atendidos de melhor forma e com um nível de conforto estrutural satisfatório, com um espaço digno, com área extensa e segura para permitir uma melhor condição de aprendizagem e permanência na escola.

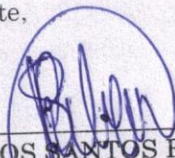
Reforçamos que foi previamente solicitado ao Departamento de Engenharia da Prefeitura, o parecer técnico e laudo de avaliação do imóvel, onde foi constatado que o mesmo é ideal para a atividade a que se destina, com boa estruturação, espaço físico e preço dentro do praticado no mercado, atendendo, portanto, as finalidades precípuas desta Secretaria. Observamos ainda, que neste local, já funciona a referida escola há vários anos, nesse sentido, o processo em comento dará continuidade a locação já existente.

Obs: Anexo a este, termo de referência, parecer técnico, laudo de avaliação do imóvel e carta proposta do locatário com valor acordado, conforme laudo de avaliação locatícia.

Registramos, por oportuno, que essa secretaria tem o maior interesse e celeridade no processo requisitado para suprir as nossas precisões.

Certo da compreensão e do empenho nestas medidas, sirvo-me para externar cordiais saudações, colocando-se a disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,



CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 503/2021/GP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na Locação de Imóvel localizado a Rua Belém nº 33, Planalto, neste Município, para funcionamento da E. M. E. I. Fundação Maçonica Leonardo Lourenço de Queiroz, para atender os alunos do Ensino Infantil da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023. Fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

2. DA JUSTIFICATIVA

A educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade. Dentre das atribuições da Secretaria Municipal de Educação, cabe realizar ações inerentes à sua esfera de atuação com vistas a assegurar políticas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos alunos, e assim o fazendo, garantindo a melhoria do ensino público.

A necessidade de melhorar a educação brasileira é um consenso em toda a sociedade, e neste sentido cabe ao Secretário de Educação na condição de gestor, o papel fundamental de proporcionar as ferramentas e estruturas necessárias para efetivação destas ações, as quais vão desde o espaço físico estrutural adequado até a qualificação dos profissionais envolvidos na educação.

A Secretaria Municipal de Educação tem necessidade de garantir espaços físicos, que possam oferecer estrutura para implantação de suas ações. A ausência de imóvel de propriedade municipal compatível e apto para tal finalidade, reunindo todas as características necessárias, para o desempenho das atividades pertinentes à demanda pretendida, torna-se necessário dar *continuidade* a locação de tal espaço para atender nossas precisões.

Tendo em vista também que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizadas pela Secretaria de Educação, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, em virtude de suas instalações, espaço, localização e ao preço compatível com que é praticado no mercado conforme laudo de avaliação.

Em virtude da precisão de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis e uma educação de qualidade, constatamos a necessidade de procedimento licitatório para renovação da contratação de locação do imóvel em comento, onde já existentes as instalações da Escola mencionada anteriormente. Diante do exposto, torna-se imperiosa a locação do imóvel em apreço, justificado pela necessidade de garantir a manutenção das atribuições finalísticas desta Secretaria.

3. DO QUANTITATIVO DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
01	Locação de Imóvel para funcionamento da E. M. E. I. Fundação Maçonica Leonardo Lourenço de Queiroz, localizada a Rua Belém nº 33, Planalto, Dom Eliseu/PA.	Mês	4.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER**



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente dispensa de licitação está fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

4.1.1. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato do objeto deste processo, é de 12(doze) meses, com vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

6.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

7. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

7.1. De acordo com a legislação, foi realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Dom Eliseu/PA, fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, conforme documento anexado aos autos.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da locação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

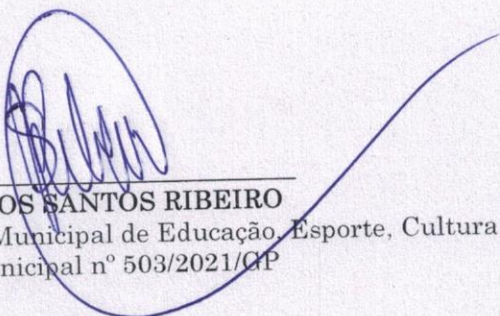
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretária Municipal de Educação, de Dom Eliseu/PA.

9.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA.

9.3. O imóvel foi examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando estar apto para locação.

Dom Eliseu, 09 de dezembro de 2022


CLENES DOS SANTOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 503/2021/CP

